



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4/71

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, autorizado a vender, dentro das normas da CONCORRENCIA PÚBLICA, as viaturas abaixo relacionadas:-

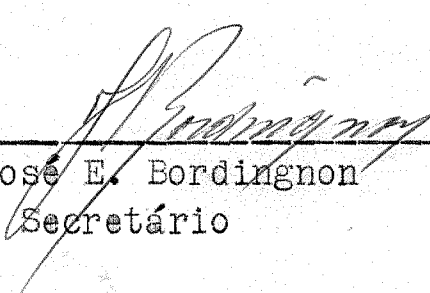
- a)-Camioneta C-14 modelo 1.968
- b)-Camioneta Ford F 100 modelo 1.963
- c)-Jeep Willys modelo 1.962

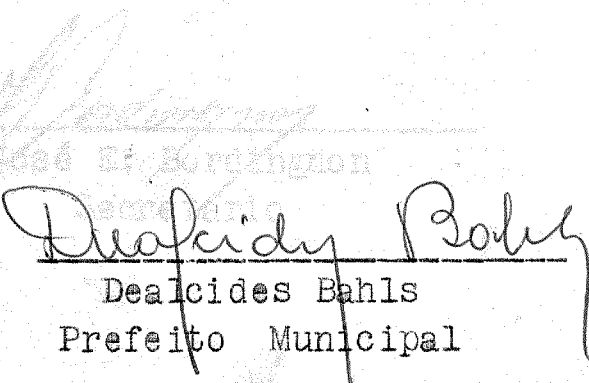
Art. 2º)-Pela mesma lei, fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado, mediante tomada de preços, a adquirir uma Camioneta / Chevrolet modelo 1.971 para os serviços do Executivo e uma Pic-Up Ford Willys em ótimas condições para o Serviço Rodoviário Municipal, podendo para tanto, fazer uso da dotação constante no Plano Plurianual para compra de um Caminhão Coletor de Lixo.

Art. 3º)- dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da vigência desta Lei, o Executivo regulamentará e publicará as normas e editais da Concorrência Pública para legal divulgação.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 1.971

  
José E. Bordignon  
Secretário

  
Dealcides Bahls  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

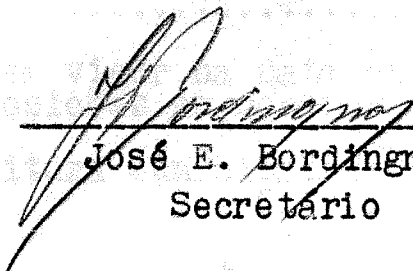
## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que conforme consta a Lei Municipal nº 4/71 de 26 de Junho do ano de 1.971, os dados, características no ítem "b" do artigo 1º são os seguintes:

- a)-Camioneta Ford F 100 modelo 1.963
- b)-Certificado nº - Série A 372164 expedido em 1º de Dezembro de 1.965:
- c)-Placa 1-23-05
- d)-Côr Marfim Vermelha
- e)-Chassis nº F 1 0 AA3SB-12.924
- f)-Potência 167 H P
- g)-8 Cilindros
- h)-Tonelagem Lot. 1.000 kgs
- i)-Peso 1865 kgs
- j)-Certificado em nome de Prefeitura Municipal de Faxinal.

Por ser verdade firmo a presente Certidão.

Sala da Secretaria de Prefeitura Municipal de Faxinal, em 5 de Outubro de 1.971

  
\_\_\_\_\_  
José E. Bordignon  
Secretário